



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital nº 001/2016 publicado no DOE de 09/04/2016 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Temporária de Técnico Nível Superior e Técnico de Nível Médio – Secretaria da Administração, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 11/05/2016, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) abaixo nominado(a), por ordem de classificação final no Anexo Único, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2016, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa, 2º Avenida nº 200, Plataforma III, 2º andar, sala nº 210, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, no período de 19/05/2016 a 20/05/2016 e entre 23/05/2016 a 25/05/2016.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Documentação comprobatória dos cursos de formação, aperfeiçoamento e/ou atualização, e do Curso de Informática, indicados pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a previsão contida nos Quadros 01 a 03 do Capítulo 8 do Edital Nº 001/2016, observada a Área de Atuação para a qual se candidatou;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

e) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

f) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

g) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) certificado de reservista para os homens;



- n) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- o) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- p) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- r) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- s) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- x) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- z) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- aa) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;



V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

bb) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.16 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições – Edital nº 001/2016;

cc) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Salvador, 10 de Maio de 2016

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo Único

100 - Técnico Nível Superior: Qualquer área de formação

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	149675	MIGUEL JOSE BRAGA SANTOS TAVARES	237.688.947-20	10
2	113966	ANA ESTER OLIVEIRA DA SILVEIRA BORGES	088.559.005-87	10
3	165448	WALDIR SANTANA	061.722.025-53	10
4	137493	EDA MARIA DE OLIVEIRA FONTES	044.475.652-34	10
5	178734	GERVASIO ANDRADE BARRETTO	082.435.575-04	10
6	138114	SANDRA MARIA MOTENEGRO DE FREITAS	239.673.405-97	10
7	148528	PERIVALDO JOÃO AMARAL	107.499.005-63	10



- Candidatos Negros-

100 - Técnico Nível Superior: Qualquer área de formação

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	154689	ADNOLIA PEREIRA CAMPOS	164.972.445-49	10
2	129693	MARIA JOSÉ NERY COSTA	274.544.365-87	10
3	112351	ISAÍAS GUIMARÃES DOS SANTOS	261.416.635-91	10

101 - Técnico Nível Superior: Direito

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	126068	VANDA SOUZA SANTOS	130.305.315-20	10
2	113738	DIANA MARIA TORRES MENDES DE OLIVEIRA	130.382.575-91	10
3	147235	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	397.720.474-20	10
4	150619	ALBERTO SANTOS GOMES	366.008.655-04	10

- Candidatos Negros-

101 - Técnico Nível Superior: Direito

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	147235	ANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	397.720.474-20	10
2	147036	RUIVAR RIBEIRO DA SILVA	851.190.916-87	10

102 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Salvador

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	163941	JOSE BRANDÃO MENESES	299.100.997-72	10
2	133518	ALDA ALVES DAS MERCES	105.068.615-20	10
3	147522	MANUEL MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	123.165.475-91	10
4	168969	MARIA VALMIRA ROSA FERREIRA	088.106.485-87	10
5	131454	JADILSON HERIVELTO BEZERRA SOARES	125.703.115-53	10
6	149992	SONIA MARIA DIAS PEREIRA	192.479.075-00	10

- Candidatos Negros-

102 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Salvador

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	149992	SONIA MARIA DIAS PEREIRA	192.479.075-00	10
2	147368	JOSE CARLOS DA SILVA	185.249.155-87	10

103 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Alagoinhas

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	155539	HUMBERTO LUIZ SOUZA OLIVEIRA	087.987.615-87	10



104 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Barreiras

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	154671	JORGE FAUSTINO BARBOSA	118.302.205-00	10

105 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Feira de Santana I

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	109138	FRANCISVALDA DA SILVA NERY	233.783.525-15	10

106 - Técnico Nível Médio: Postos Sac em Juazeiro

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	176282	GILVAN CARNEIRO ALVES	073.383.174-53	10

107 - Técnico Nível Médio: Ponto Cidadão em Mucugê

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	157047	CRISTIANE DE MELO PINTO	557.414.524-34	10

108 - Técnico Nível Médio: Ponto Cidadão em Inhambupe

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	135760	JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA	539.098.445-53	10

109 - Técnico Nível Médio: Unidades da Secretaria da Administração do Estado da Bahia em Salvador

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	177528	ROSELITA NASCIMENTO DOS SANTOS	325.939.025-15	10
2	130457	UBIRAJARA MATOS DE SOUZA	020.370.505-00	10
3	171358	ANTONIA MARIA ALMEIDA SANTOS	110.865.995-00	10
4	143324	SANDRA MARIA SILVA SANTOS	084.579.485-04	10
5	151839	MIRIAM DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO	080.450.385-00	10
6	117655	ELIZABETE RIBEIRO OLIVEIRA	168.372.585-91	10
7	152563	ALEXANDRE CARLOS MAGNONI	681.677.688-72	10
8	119031	RONILSON FRANCISCO AZEVEDO	411.317.547-00	10
9	164342	NILDA DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO	183.765.175-20	10
10	105721	MARIZETE PEREIRA MOTA	159.044.075-72	10
11	138375	JOSELITA RIBEIRO DOS SANTOS	158.410.495-34	10

- Candidatos Negros-

109 - Técnico Nível Médio: Unidades da Secretaria da Administração do Estado da Bahia em Salvador



CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1	151839	MIRIAM DOS ANJOS DO ESPIRITO SANTO	080.450.385-00	10
2	164342	NILDA DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO	183.765.175-20	10
3	138375	JOSELITA RIBEIRO DOS SANTOS	158.410.495-34	10
4	178499	ANA CRISTINA FERREIRA LORDELO	271.264.635-53	10